



ATA N.º 5

-----Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10h00, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram-se a Dr.ª Inês Teixeira, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, Presidente do Júri, a Dr.ª Liliana Monteiro, Técnica Superior da Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica e a Dr.ª Mónica Senra, Técnica Superior na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o ano letivo/ano escolar (2026/2027), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho, **Concurso C – Oficina de Educação Artística (Artes, Música, Teatro e Cinema)**, a fim de pronunciar-se sobre eventuais alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia, bem como proceder à ordenação final dos/as candidatos/as que passaram nos métodos.-----

-----1. Aberta a presente reunião, o Júri verificou que as candidatas **Ana Catarina Sousa Miranda, Ana Gabriela Carreiras Barbosa, Ana Rita Ribeiro Azevedo e Mariana Dorigatti Woritovicz** e o candidato **William Gomes Gavião** apresentaram alegação, em sede de audiência prévia.-----

-----1.1. A candidata **Ana Catarina Sousa Miranda**, em sede de audiência prévia, vem solicitar esclarecimentos relativamente às classificações atribuídas em todos os parâmetros da Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----1.1.1. Na sequência do pedido apresentado pela candidata **Ana Catarina Sousa Miranda**, foi-lhe facultada, nos mesmos termos disponibilizados aos/às restantes candidatos/as que manifestaram pretender conhecer os fundamentos da respetiva avaliação, a possibilidade de consultar a respetiva ficha individual de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, contendo os parâmetros de avaliação previamente definidos para este método de seleção, bem como a fundamentação das classificações atribuídas.-----

-----Não obstante, a candidata não apresentou qualquer alegação ou elemento adicional suscetível de pôr em causa a avaliação efetuada ou de justificar a alteração das classificações atribuídas.-----

-----Face ao exposto, o Júri delibera manter as pontuações atribuídas em cada um dos parâmetros de avaliação e, conseqüentemente, a classificação final obtida na Entrevista de Avaliação de Competências, pela mesma.-----

-----1.2. A candidata **Ana Gabriela Carreiras Barbosa**, em sede de audiência prévia, vem alegar que existe um erro na contabilização do tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular, apresentando declaração comprovativa do tempo de serviço referente ao ano letivo de 2022/2023 e requerendo a respetiva reapreciação.-----

-----1.2.1. Analisada a alegação apresentada pela candidata **Ana Gabriela Carreiras Barbosa**, o Júri verificou que a candidata não preencheu, no formulário de candidatura, o campo correspondente



ao número total de dias de tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular, elemento previsto como 6.º critério de desempate. -----

-----Contudo, importa esclarecer que este critério não chegou a ser aplicado à candidata, uma vez que a mesma ficou desempatada da candidata com quem obteve a classificação final de 13,12 valores através da aplicação do 2.º critério de desempate, correspondente à classificação obtida no Campo 3, Experiência Profissional, no qual lhe foram atribuídos 20,00 valores, enquanto a outra candidata obteve 10,00 valores. A ordem de aplicação dos critérios de desempate encontra-se expressamente prevista no Aviso de Abertura do procedimento concursal.-----

-----Mais se esclarece que a declaração apresentada pela candidata foi considerada pelo Júri para efeitos de avaliação do Campo 3, Experiência Profissional, correspondente a 30 % da Avaliação Curricular, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 20,00 valores, por possuir experiência profissional comprovada.-----

-----Face ao exposto, considerando que o tempo de serviço invocado não produziu qualquer efeito na ordenação da candidata, por não ter sido necessário recorrer ao 6.º critério de desempate, o Júri delibera manter a classificação atribuída e a respetiva ordenação. -----

-----1.3. A candidata **Ana Rita Ribeiro Azevedo**, em sede de audiência prévia, vem alegar que a classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências não reflete o seu desempenho, invocando dificuldades técnicas ocorridas no início da entrevista e o desconhecimento do Programa Escola a Tempo Inteiro. Após consulta da respetiva ficha individual de avaliação, veio ainda sustentar que as questões colocadas não permitiram avaliar objetivamente a totalidade das competências constantes da grelha de avaliação, requerendo a reapreciação da classificação atribuída e questionando a fundamentação da avaliação efetuada. -----

-----1.3.1. Na sequência da alegação apresentada pela candidata **Ana Rita Ribeiro Azevedo**, foi-lhe facultada, nos mesmos termos disponibilizados aos/às restantes candidatos/as que manifestaram pretender conhecer os fundamentos da respetiva avaliação, a possibilidade de consultar a respetiva ficha individual de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, contendo os parâmetros de avaliação previamente definidos para este método de seleção, bem como a fundamentação das classificações atribuídas.-----

-----Analisada a alegação apresentada, o Júri considera que a mesma não evidencia qualquer erro material, lapso ou desconformidade na aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências, limitando-se, essencialmente, a manifestar discordância quanto à metodologia do método de seleção e à apreciação técnica efetuada.-----

-----Nos termos do Aviso de Abertura, a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Em conformidade com o deliberado pelo Júri na Ata n.º 2, este método foi aplicado de acordo com o perfil de competências previsto no Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), aprovado pela Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, incidindo sobre as competências de Orientação para o Serviço Público, Orientação para a



Colaboração, Orientação para a Mudança e Inovação, Orientação para os Resultados, Análise Crítica e Resolução de Problemas, Gestão do Conhecimento, Comunicação e Iniciativa. -----

-----Importa esclarecer que a Entrevista de Avaliação de Competências constitui um método de seleção com metodologia própria, visando a recolha de evidências comportamentais relativas às competências previamente definidas para o exercício das funções. Neste contexto, a avaliação não assenta na apreciação isolada das respostas a um determinado número de questões, nem exige uma correspondência direta entre cada competência avaliada e uma pergunta especificamente formulada pelo Júri, resultando antes da apreciação técnica dos comportamentos evidenciados pela candidata ao longo de toda a interação estabelecida durante a entrevista, de acordo com os critérios previamente definidos e aplicados uniformemente a todos/as os/as candidatos/as. -----

-----Relativamente às dificuldades técnicas invocadas, o Júri considera que as mesmas não condicionaram de forma relevante o desenvolvimento da entrevista nem a recolha dos elementos necessários à avaliação das competências, não tendo influenciado a classificação atribuída. -----

-----Acresce que a candidata não identifica qualquer erro na aplicação dos critérios de avaliação, qualquer desconformidade entre os comportamentos evidenciados durante a entrevista e a classificação atribuída, nem apresenta elementos objetivos suscetíveis de demonstrar erro manifesto na apreciação técnica efetuada, limitando-se a questionar a metodologia inerente à Entrevista de Avaliação de Competências e a discordar do juízo técnico formulado pelo Júri. -----

-----No que respeita às considerações efetuadas relativamente à alegada influência de fatores alheios aos critérios de avaliação na classificação atribuída, cumpre esclarecer que todas as entrevistas foram conduzidas e avaliadas de acordo com os mesmos critérios previamente definidos, aplicados de forma uniforme e em estrito cumprimento dos princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade, da objetividade e da transparência, não existindo qualquer fundamento objetivo que sustente tais afirmações. -----

-----Face ao exposto, considerando que a classificação atribuída se encontra devidamente fundamentada na ficha individual de avaliação, consultada pela candidata, e não tendo sido apresentados elementos suscetíveis de justificar a alteração da avaliação efetuada, o Júri delibera manter as pontuações atribuídas em cada uma das competências avaliadas e, consequentemente, a classificação final obtida pela candidata na Entrevista de Avaliação de Competências. -----

-----1.4. A candidata **Mariana Dorigatti Woritovicz** em sede de audiência prévia, vem solicitar esclarecimentos relativamente à classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências, por forma a compreender os critérios de avaliação aplicados e identificar eventuais aspetos suscetíveis de melhoria em futuros procedimentos concursais. -----

-----1.4.1. Na sequência do pedido apresentado pela candidata **Mariana Dorigatti Woritovicz**, foi-lhe facultada, nos mesmos termos disponibilizados aos/às restantes candidatos/as que manifestaram pretender conhecer os fundamentos da respetiva avaliação, a possibilidade de consultar a respetiva ficha individual de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, contendo os parâmetros de



avaliação previamente definidos para este método de seleção, bem como a fundamentação das classificações atribuídas.-----

-----Não tendo sido apresentados quaisquer elementos ou alegações adicionais suscetíveis de pôr em causa a avaliação efetuada ou de justificar a alteração das classificações atribuídas, o Júri delibera manter as pontuações atribuídas em cada um dos parâmetros de avaliação e, consequentemente, a classificação final obtida na Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----1.5. O candidato **William Gomes Gavião**, em sede de audiência prévia, vem alegar que a Entrevista de Avaliação de Competências, atenta a sua reduzida duração e o número limitado de questões colocadas, não permitiu a avaliação objetiva e individualizada de todas as competências constantes da grelha de avaliação. Questiona, assim, a fundamentação da classificação atribuída, requerendo a sua reapreciação e, caso a mesma seja mantida, a indicação dos factos, respostas ou demais elementos objetivos que sustentaram a avaliação efetuada em cada um dos parâmetros contestados.-----

-----1.5.1. Na sequência do pedido de esclarecimentos previamente apresentado pelo candidato **William Gomes Gavião**, foi-lhe facultada, nos mesmos termos disponibilizados aos/às restantes candidatos/as que manifestaram pretender conhecer os fundamentos da respetiva avaliação, a possibilidade de consultar a respetiva ficha individual de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, contendo os parâmetros de avaliação previamente definidos para este método de seleção, as classificações atribuídas em cada uma das competências avaliadas e a respetiva fundamentação. Após essa consulta, o candidato apresentou a alegação ora apreciada pelo Júri.-----

-----Analisada a alegação apresentada, o Júri considera que a mesma assenta, essencialmente, numa discordância quanto à forma como foi conduzida e avaliada a Entrevista de Avaliação de Competências, não evidenciando, contudo, qualquer erro na aplicação deste método de seleção ou na avaliação concretamente efetuada. -----

-----Nos termos do Aviso de Abertura, a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Em conformidade com o deliberado pelo Júri na Ata n.º 2, este método foi aplicado de acordo com o perfil de competências previsto no Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), aprovado pela Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, incidindo sobre as competências de Orientação para o Serviço Público, Orientação para a Colaboração, Orientação para a Mudança e Inovação, Orientação para os Resultados, Análise Crítica e Resolução de Problemas, Gestão do Conhecimento, Comunicação e Iniciativa. -----

-----Importa esclarecer que a Entrevista de Avaliação de Competências constitui um método de seleção com metodologia própria, distinto de outros métodos de seleção, visando a recolha de evidências comportamentais relativas às competências previamente definidas para o exercício das funções. Neste contexto, a avaliação não assenta na apreciação isolada das respostas a um determinado número de questões, nem exige uma correspondência direta entre cada competência avaliada e uma pergunta especificamente formulada pelo Júri. A classificação resulta da apreciação



técnica dos comportamentos, conhecimentos, capacidades e atitudes evidenciados pelo candidato ao longo de toda a interação estabelecida durante a entrevista, de acordo com os critérios previamente definidos e aplicados uniformemente a todos/as os/as candidatos/as.-----

-----Assim, a circunstância de o candidato considerar que determinadas competências não foram objeto de questões autónomas não permite concluir que as mesmas não tenham sido avaliadas, nem evidencia qualquer desconformidade entre a metodologia aplicada e as regras que disciplinam este método de seleção.-----

-----Acresce que, embora o candidato invoque os princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade, da objetividade, da transparência e da fundamentação dos atos administrativos, não identifica qualquer atuação concreta do Júri suscetível de configurar a respetiva violação, nem qualquer erro na aplicação dos critérios de avaliação, qualquer desconformidade entre os comportamentos evidenciados durante a entrevista e a classificação atribuída, ou qualquer elemento objetivo que demonstre a existência de erro manifesto na apreciação técnica efetuada.-----

-----Com efeito, a alegação apresentada não identifica qualquer competência ou parâmetro de avaliação relativamente ao qual o candidato demonstre, através de factos concretos, respostas prestadas ou comportamentos evidenciados durante a entrevista, que a classificação atribuída não corresponde ao desempenho observado. Limita-se, antes, a questionar a metodologia inerente à Entrevista de Avaliação de Competências e a manifestar discordância quanto ao juízo técnico formulado pelo Júri.-----

-----Não procede igualmente a alegada insuficiência de fundamentação, porquanto a classificação atribuída encontra-se fundamentada na ficha individual de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, na qual se encontram identificadas as competências avaliadas, os respetivos indicadores comportamentais, a classificação atribuída a cada parâmetro e a respetiva fundamentação, documento cuja consulta foi facultada e efetivamente realizada pelo candidato.-----

-----Face ao exposto, considerando que a Entrevista de Avaliação de Competências foi aplicada em conformidade com o Aviso de Abertura, com o deliberado pelo Júri e com os critérios previamente definidos, e não tendo sido apresentados quaisquer elementos objetivos suscetíveis de demonstrar erro na avaliação efetuada ou de justificar a alteração da classificação atribuída, o Júri delibera manter as pontuações atribuídas em cada uma das competências avaliadas e, conseqüentemente, a classificação final obtida pelo candidato na Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----2. Assim, e tendo em conta que as avaliações atribuídas aos/às candidatos/as na Entrevista de Avaliação de Competências, se mantiveram inalteradas, bem como a ordenação final dos/as candidatos/as não sofreu alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, respeitados os critérios de desempate previstos no aviso de abertura e demais legislação aplicável, manter a lista de ordenação final, que ficará anexa a esta Ata (**anexo I**).-----

-----3. Decidiu igualmente o Júri, notificados/as os /as candidatos/as excluídos/as na sequência da aplicação de 2º método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, e decorrida a respetiva fase audiência prévia, manter a sua exclusão ao procedimento concursal, conforme Ata n.º 3. -----



-----4. Após o preenchimento dos postos de trabalho necessários, ainda a aferir, para a área a concurso, os/as restantes candidatos/as, que permaneçam na lista de ordenação final sem serem colocados/as, passam a integrar a respetiva reserva de recrutamento, que será válida até ao final do ano letivo/ano escolar. -----

-----5. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, submeter a lista de ordenação final a decisão da Exma. Sra. Presidente da Câmara, para homologação.-----

-----6. O Júri deliberou ainda remeter a presente Ata, bem como a lista de ordenação final (**anexo I**) homologada, a todos/as os/as candidatos/as via email, divulgá-la na página da Internet da Câmara Municipal de Matosinhos, e afixá-la, em suporte digital, no painel eletrónico instalado no Departamento de Recursos Humanos.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada pela Presidente do Júri a presente reunião.-----

-----Para os devidos e legais efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

O Júri,

Inês Teixeira

Elisabela Pouteiro

Isabel Sousa



Procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o ano letivo/ano escolar 2026/2027, **Concurso C – Oficina de Educação Artística (Artes, Música, Teatro e Cinema)**

ANEXO I - ATA Nº 5

Lista de ordenação final – com critérios de desempate, conforme o aviso de abertura.

[OF = AC (40%) + (EAC (60%))]

Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
1. ^ª Classificado/a	Nelson Diogo Ribeiro Leão	2015/07/08	15	713	20,00	16,00	16,00	17,20	20,00	18,88
2. ^ª Classificado/a	Joana Maria Galhano Alves	1991/01/14	14	2464	20,00	20,00	20,00	20,00	17,76	18,66
3. ^ª Classificado/a	Sandra Paula Carvalho Fontes Pacheco Veludo	2001/07/31	16	2496	20,00	20,00	16,00	19,00	17,84	18,30
4. ^ª Classificado/a	Sandra Teresa Coutinho Ribeiro	2006/07/31	15	2095	20,00	20,00	16,00	19,00	17,60	18,16



Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
5 ^ª Classificado/a	Vera Mónica Lemos Pinto		12	2125	20,00	20,00	16,00	19,00	17,60	18,16
6 ^ª Classificado/a	Beatriz Maria Veiga de Lima	2015/03/19	14	505	20,00	16,00	16,00	17,20	18,40	17,92
7 ^ª Classificado/a	Paulo Ricardo Oliveira Ribeiro Moreira	2014/12/22	17	816	20,00	16,00	16,00	17,20	17,76	17,54
8 ^ª Classificado/a	Marina Pinto da Cruz	2015/07/18	16	690	20,00	16,00	16,00	17,20	17,76	17,54
9 ^ª Classificado/a	Susana Alexandra da Silva Ferreira	2003/07/14	15	2649	20,00	16,00	16,00	17,20	17,76	17,54
10 ^ª Classificado/a	Renata Maria Rodrigues de Seixas Louzada	1997/07/01	13	1484	20,00	16,00	16,00	17,20	17,76	17,54
11 ^ª Classificado/a	Sílvia Maria Pinho Neto da Silva Canhola Batista	1997/07/02	12	608	20,00	16,00	16,00	17,20	17,76	17,54
12 ^ª Classificado/a	William Gomes Gavião	2017/11/24	18	2910	20,00	20,00	16,00	19,00	16,00	17,20
13 ^ª Classificado/a	Sofia Margarida Silva Rocha	2020/12/17	16	658	20,00	16,00	16,00	17,20	17,04	17,10



Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
14 ^ª Classificado/a	Susana Cristina Soares da Mata	2015/09/18	11	2314	20,00	16,00	16,00	17,20	17,04	17,10
15 ^ª Classificado/a	Sara Lobo Rocha	2019/09/04	14	717	20,00	12,00	16,00	15,40	18,00	16,96
16 ^ª Classificado/a	Sandra da Conceição Rocha Magalhães	2001/07/03	13	744	20,00	8,00	16,00	13,60	17,76	16,10
17 ^ª Classificado/a	Bárbara Alexandra Coelho Oliveira	2009/06/30	13	371	20,00	8,00	16,00	13,60	17,44	15,90
18 ^ª Classificado/a	Mariana Dorigatti Woritovich	2021/07/29	19	483	20,00	16,00	16,00	17,20	14,80	15,76
19 ^ª Classificado/a	Catarina Ferreira Rodrigues	2017/09/27	15		20,00	12,00	16,00	15,40	16,00	15,76
20 ^ª Classificado/a	Dulce Maria Ferreira da Silva Pereira	2002/11/12	11	295	20,00	8,00	16,00	13,60	17,04	15,66
21 ^ª Classificado/a	Marisol Baptista de Oliveira Carvalho	1999/09/23	12	605	20,00	16,00	16,00	17,20	14,56	15,62
22 ^ª Classificado/a	Marta Dias de Oliveira	2023/07/17	14	162	20,00	8,00	16,00	13,60	16,80	15,52
23 ^ª Classificado/a	Leonor Pinto Teixeira	2020/12/14	16		10,00	4,00	16,00	8,80	19,20	15,04




 Leiva
 Nouteno


Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
24º/a Classificado/a	Patrícia Raquel Ferreira da Cunha	2008/07/10	14	184	20,00	4,00	12,00	10,80	17,76	14,98
25º/a Classificado/a	Daniela Filipa Santos Amaral	2024/06/27	14	147	20,00	4,00	16,00	11,80	17,04	14,94
26º/a Classificado/a	Rute Isabel Dias Jorge Cardoso	2000/07/04	15	235	20,00	8,00	16,00	13,60	15,76	14,90
27º/a Classificado/a	Ana Marisa Afonso Marques	2022/07/27	15		10,00	4,00	16,00	8,80	18,96	14,90
28º/a Classificado/a	Marta Maria Alves e Menezes Azevedo	2025/05/13	17		10,00	4,00	16,00	8,80	18,80	14,80
29º/a Classificado/a	Tiago Carlos Pinto da Gama Pereira Ribeiro	2016/12/12	13	5	20,00	8,00	16,00	13,60	15,52	14,75
30º/a Classificado/a	Filipa Alexandra Pereira Coelho	2018/07/13	17	685	20,00	16,00	16,00	17,20	13,04	14,70
31º/a Classificado/a	Patrícia Alexandra Lima de Sousa	2016/02/01	15	851	20,00	16,00	16,00	17,20	13,04	14,70
32º/a Classificado/a	Carla Mariana Arteaga Do Nascimento Osório Sardon	2017/07/11	13	81	20,00	12,00	16,00	15,40	14,24	14,70



Beiaça
Routeno
Hau-

Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
33 ^º Classificado/a	Maria Inês Neves Vedes	2009/07/09	13	639	20,00	16,00	16,00	17,20	12,96	14,66
34 ^º Classificado/a	Mariana Patrício Baltazar	2020/09/25	14		20,00	12,00	16,00	15,40	14,00	14,56
35 ^º Classificado/a	Alexandra Maria da Silva da Quinta e Costa	2015/12/04	16	289	20,00	8,00	16,00	13,60	15,04	14,46
36 ^º Classificado/a	Cristina Batista Lopes	2011/10/11	15	146	20,00	4,00	16,00	11,80	16,24	14,46
37 ^º Classificado/a	Bárbara Gomes de Sousa	2024/09/27	15		10,00	4,00	16,00	8,80	18,24	14,46
38 ^º Classificado/a	Sílvia Teresa Magalhães Lobo	2012/02/03	15	421	20,00	8,00	16,00	13,60	14,80	14,32
39 ^º Classificado/a	Maria Rui Gomes Livramento Silva	2019/10/07	16		10,00	4,00	16,00	8,80	17,76	14,18
40 ^º Classificado/a	Maria Albertina santos Da Cunha Coelho	2022/07/08	15		20,00	16,00	16,00	17,20	12,00	14,08
41 ^º Classificado/a	Viviana Almeida Borges	2008/07/23	13	1329	20,00	16,00	16,00	17,20	12,00	14,08
42 ^º Classificado/a	Maria Eduarda dos Santos Pinto	2014/05/21	13	359	20,00	16,00	16,00	17,20	12,00	14,08



Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
43 ^ª Classificado/a	Paula Maria Da Costa Vaz	2011/02/18	13	115	20,00	16,00	16,00	17,20	12,00	14,08
44 ^ª Classificado/a	Suellen Goulart Polcarpo	2005/07/30	16	78	20,00	16,00	8,00	15,20	13,04	13,90
45 ^ª Classificado/a	Sérgio Alberto Martins Henriques	1994/06/30	14	245	20,00	12,00	4,00	12,40	14,80	13,84
46 ^ª Classificado/a	Beatriz Moreira Carneiro	2020/11/20	16	632	20,00	8,00	16,00	13,60	14,00	13,84
47 ^ª Classificado/a	Miguel Teixeira Amorim	2012/07/10	16		20,00	12,00	16,00	15,40	12,00	13,36
48 ^ª Classificado/a	Ana Filipa Gonçalves Neto	2019/07/30	14	200	20,00	8,00	16,00	13,60	13,04	13,26
49 ^ª Classificado/a	Ana Gabriela Carreiras Barbosa	2022/07/15	16	0	20,00	4,00	16,00	11,80	14,00	13,12
50 ^ª Classificado/a	Bárbara Lopes Veiga	2008/07/31	14		10,00	4,00	16,00	8,80	16,00	13,12
51 ^ª Classificado/a	Ana Rita Ribeiro Azevedo	2006/12/14	17	112	20,00	16,00	16,00	17,20	10,00	12,88
52 ^ª Classificado/a	Matilde Queirós Maia	2024/07/11	16		10,00	4,00	16,00	8,80	15,60	12,88



Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
53.ª Classificado/a	Matilde Simões de Araújo Daniel Florêncio	2025/07/14	15		10,00	4,00	16,00	8,80	15,52	12,83
54.ª Classificado/a	Ana Sofia Paiva Teixeira	2024/07/06	14		10,00	8,00	12,00	9,60	14,88	12,77
55.ª Classificado/a	Cláudia Alexandra Andrade Machado Lagareiro	2010/06/29	14		10,00	8,00	16,00	10,60	14,00	12,64
56.ª Classificado/a	Matilde Marques Rodrigues	2020/06/26	17		10,00	4,00	4,00	5,80	16,96	12,50
57.ª Classificado/a	Mónica Manuela Oliveira Martins	2011/02/23	15		10,00	16,00	12,00	13,20	12,00	12,48
58.ª Classificado/a	Maria Baptista Cerqueira Bastos	2016/02/05	13		10,00	4,00	4,00	5,80	16,80	12,40
59.ª Classificado/a	Helena Isabel Dias das Almas Amoroso Madureira	2022/12/20	17	213	20,00	4,00	4,00	8,80	14,64	12,30
60.ª Classificado/a	Sandra Isabel de Sousa Monteiro da Rocha	2000/06/02	13	312	20,00	8,00	12,00	12,60	12,00	12,24
61.ª Classificado/a	Vasco Peixoto Mota	2023/09/15	15		10,00	4,00	16,00	8,80	14,24	12,06



Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
62ºª Classificado/a	Rui Miguel Silva Pires Maio	2017/09/06	14		20,00	4,00	16,00	11,80	12,00	11,92
63ºª Classificado/a	Maria Alexandra Dias Madeira Carneiro	10/07/2024	15		10,00	8,00	16,00	10,60	12,00	11,44
64ºª Classificado/a	Elza Raquel Teixeira Correia	2009/07/11	12		10,00	8,00	16,00	10,60	12,00	11,44
65ºª Classificado/a	Beatriz Albuquerque Mendes	2018/03/14			10,00	8,00	16,00	10,60	12,00	11,44
66ºª Classificado/a	Flávia Rodrigues Pi- atkiewicz	2017/09/28	19		10,00	4,00	16,00	8,80	13,20	11,44
67ºª Classificado/a	Luz Fátima Monteiro Miranda	2017/04/10	16		10,00	4,00	12,00	7,80	13,76	11,38
68ºª Classificado/a	Ana Catarina Sousa Mi- randa	2022/02/18	17		10,00	4,00	16,00	8,80	12,80	11,20
69ºª Classificado/a	Krisztina Dobner	2007/06/04	18		10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72
70ºª Classificado/a	Lara Negreiros Rosa	2024/06/27	17		10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72
71ºª Classificado/a	Teresa Garrido Pinto Teixeira	2024/07/18	16		10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72



Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
72º/a Classificado/a	José Eduardo Romeu de Moraes Sarmento Conde	2013/06/26	15		10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72
73º/a Classificado/a	Ana Margarida Barros de Freitas Vieira de Castro	2017/07/10	14		10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72
74º/a Classificado/a	Teresa Cristiana Magalhães Cardoso Henriques	2007/09/11	13		10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72
75º/a Classificado/a	Anabela Teixeira da Silva	2008/02/13	12		10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72
76º/a Classificado/a	Paula Cristina Almeida Costa				10,00	4,00	16,00	8,80	12,00	10,72
77º/a Classificado/a	Maria Pacheco de Amorim de Bettencourt Tavares Barreto	2025/06/20	14		10,00	4,00	12,00	7,80	12,00	10,32
78º/a Classificado/a	Bia Goulart Policarpo	2025/07/11	17,5		10,00	4,00	4,00	5,80	13,04	10,14



Ordenação	Candidato/a	Data de conclusão da habilitação	Média da Habilitação Literária	Número total de dias de tempo serviço nas AEC	EP	FP	HA	Nota AC	Nota EAC	Classificação Final
79ª Classificado/a	Joana Raquel Dias Pacheco Bizarro Figueiredo	2008/07/31	14		10,00	4,00	4,00	5,80	12,96	10,10

O Júri,

João Teixeira
Elisabete Monteiro
Mónica Sousa

Homologo.

31/8 2026

A Presidente da Câmara,

Luisa Salgueiro
Dra. Luisa Salgueiro